

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

**DA**

**REC GESTÃO DE RECURSOS S.A.**

**(“POLÍTICA”)**

**OUTUBRO/2018**

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

### 1. Introdução

A REC baseará suas atividades exclusiva nos princípios aplicáveis às operações dessa natureza, além de observar os dispositivos aplicáveis das Instruções, Deliberações e quaisquer outros atos normativos editados e que venham a ser editados pela CVM e demais autoridades competentes, inclusive de autoridades de autorregulação, principalmente, a Associação Brasileira das Entidades de Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

A Política de Investimentos Pessoais visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da REC, bem como de seus familiares diretos e dependentes, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

As instruções aqui expostas devem ser aplicadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros ou seus dependentes, bem como qualquer pessoa jurídica na qual tais pessoas detenham participação societária ou poder de controle.

O Colaborador pode realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais através de instituições locais e internacionais, desde que estas instituições possuam boa reputação nos mercados financeiro e de capitais em que atuem e que as operações efetuadas pelo Colaborador estejam em concordância com esta Política, o presente Código de Ética e demais normas escritas da REC.

O controle, o estabelecimento desta Política e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Comitê de Compliance.

**Anualmente, os Colaboradores emitirão Declaração de Investimento, confirmando o cumprimento da política de investimento pessoal por Colaboradores estabelecida por este Manual.**

As negociações realizadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas das operações realizadas em nome da REC, de modo a se evitarem situações que possam configurar conflitos de interesses.

Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta política ou às diretrizes éticas da REC será considerada como negligência profissional e descumprimento do presente Manual, sujeitando o Colaborador envolvido às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares.

## 2. Restrição para Negociações

As aplicações e os investimentos realizados em benefício do próprio Colaborador no mercado financeiro devem ser orientados no sentido de não interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais.

Além disso, tais investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da REC, de modo a se evitarem situações que possam configurar conflitos de interesses.

Com base nesta linha de pensamento e conceitos éticos, para as operações de compra ou venda de cotas de fundos de investimento imobiliário, de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, ou, ainda, de cotas de fundos de investimento que possam investir parcela relevante de seu patrimônio líquido nestes ativos, bem como ações ou outros títulos e valores mobiliários de emissão de companhias, incluindo operações de empréstimo e aluguel de valores mobiliários (*short selling*), opções e demais derivativos, realizadas pelos Colaboradores, será necessário solicitar a aprovação por escrito (*e-mail*) do Diretor de Compliance e Risco. As aprovações terão validade de 2 (dois) dias. Adicionalmente será exigido do Colaborador que retenha suas posições adquiridas por pelo menos 90 (noventa) dias (*holding period*).

Nesta política, são excluídas as compras de instrumentos de renda fixa negociados nos mercados financeiro e de capitais, independente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debêntures, etc.), com exceção de cotas de fundos de investimento imobiliário ou de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, ou, ainda, de cotas de fundos de investimento que possam investir parcela relevante de seu patrimônio líquido nestes ativos, conforme mencionado acima.

Os Colaboradores não poderão adquirir títulos e valores mobiliários ou incentivar que terceiros não autorizados pela REC os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas obtidas em decorrência de seu vínculo com a REC.

Adicionalmente aos princípios gerais que devem nortear as condutas da REC e seus Colaboradores, os princípios que regem os investimentos pessoais por Colaboradores são:

- (i) O dever de sempre colocar os interesses dos clientes, da REC bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;
- (ii) A necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores

mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta política, de forma a evitar conflitos de interesse; e

- (iii) O padrão básico de ética e conduta em que o exercício das atividades profissionais não deverá ser utilizado para tirar vantagens indevidas do mercado ou de terceiros, zelando sempre pela imagem da REC.